



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

### NOVA REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 268/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de estudo de tráfego para a implantação de novas faixas exclusivas de ônibus no Município de Foz do Iguaçu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

**Art. 1º** Fica estabelecida a obrigatoriedade de realização de estudo de tráfego e necessidade da implantação de novas faixas exclusivas de ônibus no Município de Foz do Iguaçu.

**Parágrafo único.** O órgão competente de trânsito irá elaborar o estudo previsto no caput do artigo 1º e o comunicará previamente à Câmara Municipal para fins de fiscalização. (NR)

**Art. 2º** O estudo de que trata o art.1º deverá abranger:

- I** - análise do impacto na fluidez do trânsito;
- II** - avaliação dos efeitos sobre o transporte coletivo e individual;
- III** - viabilidade técnica e operacional da implantação.

**Art. 3º** O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o agente público, que deu causa, à multa de 10 (dez) UFFIs, após a devida apuração dos fatos. (NR)

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2026.

**CLJR**

**Beni Rodrigues /Presidente**

**Evandro Ferreira/Vice-Presidente**

**Yasmin Hachem/Membro**

FP/





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto busca assegurar que a implantação de novas faixas exclusivas de ônibus ocorra com base em estudos técnicos e de mobilidade urbana, evitando intervenções inadequadas que prejudiquem o trânsito e os usuários.

A medida visa garantir planejamento, transparência e eficiência na adoção de políticas públicas voltadas ao transporte coletivo, com envio dos estudos à Câmara Municipal para controle social.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3505-6E8F-A631-8B98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BENI RODRIGUES PINTO (CPF 751.XXX.XXX-72) em 14/04/2026 10:32:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EVANDRO FERREIRA (CPF 925.XXX.XXX-53) em 14/04/2026 11:29:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ YASMIN HACHEM (CPF 439.XXX.XXX-05) em 14/04/2026 11:56:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3505-6E8F-A631-8B98>